



A NECESSÁRIA INCLUSÃO DA PERSPECTIVA DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Suelem Silveira Cardoso¹
Rosane Terezinha Carvalho Porto²

Resumo

Este artigo visa demonstrar a importância da inclusão da perspectiva de gênero na educação de ensino superior, a fim de contribuir para formação de cidadãos mais críticos, solidários e humanizadores. Historicamente sempre houve uma construção social que acreditava na superioridade do homem sobre a mulher e com o passar do tempo essa cultura patriarcal foi se perpetuado. Com o advento da Constituição Federal de 1988 houve um grande avanço com relação ao reconhecimento formal de igualdade entre homens e mulheres, porém, ainda falta muito para o Brasil chegar a uma igualdade de gênero. O método de abordagem hipotético dedutivo e o método de procedimento é o monográfico, utilizando-se de pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Políticas públicas, gênero e educação.


Direito fundamental à educação

Abordar sobre a educação não é tarefa fácil, ainda mais no atual cenário econômico e político. Muito embora se tenham metas e estratégias para aprimorar a qualificação no processo ensino e aprendizagem, não dá para refutar o que assombra: a condição deficitária que passam as escolas. Dessas escolas, saem muitos jovens sem condições suficientes para refletir acerca do espaço em que estão inseridos, e nem ao menos, são provocados a criticidade, muito embora o Plano Nacional de Educação mencione diretrizes significativas no seu artigo 2º, merecendo destaque a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na

¹ Mestranda em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, área de concentração Direitos Sociais e Políticas Públicas. Integrante do grupo de pesquisa “Direito, Cidadania e Políticas Públicas”, vinculado ao PPGD – UNISC. Especialista em Direito Constitucional pela Anhanguera – UNIDERP. Especializanda em Direito Administrativo pelo Centro de Ensino Dom Alberto. Graduada em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2013). Advogada OAB/RS 94480. E-mail: suelemcardoso11@gmail.com. Link para o curriculum lattes: <http://lattes.cnpq.br/6504322382368268>.

² Doutora em Direito pela UNISC. Mestre em Direito na área de concentração: Políticas Públicas de Inclusão Social com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Especialização pela PUC/RS em Docência no Ensino Superior na modalidade a distância. Professora de Direito da Infância e da Juventude, Metodologia da pesquisa e Criminologia, na UNISC. Professora na Pós -lato Sensu na UNISC. Subcoordenadora do curso de direito UNISC / Sobradinho. Editora Adjunta da Revista do Direito/PPGD. Estuda temáticas voltadas a criança e adolescente, violência, criminologia, gênero e Justiça Restaurativa. Integrante do Grupo Direito, Cidadania e Políticas Públicas coordenado pela Professora Doutora Marli Marlene Moraes da Costa. Assessora científica do MACKPESQUISA. Facilitadora de Justiça Restaurativa em formação pelo Tribunal de Justiça do RS, atuando no CEJUSC / RS. E-mail: rosaneporto@unisc.br. Link para o curriculum lattes: <http://lattes.cnpq.br/4041974927424063>.





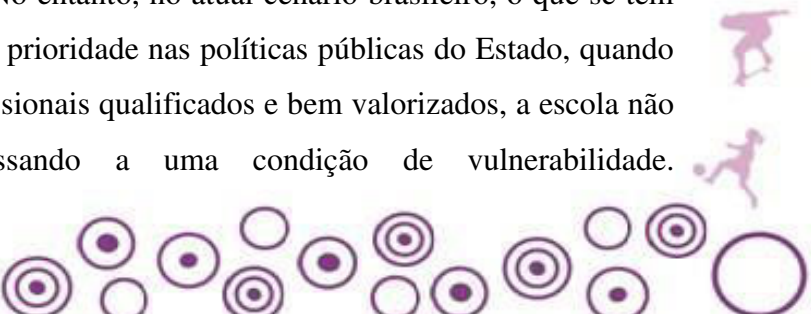
promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação e melhoria da qualidade da educação.


Para que as crianças, os adolescentes e os jovens desenvolvam-se na sua integralidade, a educação exerce um papel fundamental para que o exercício da cidadania. (PIAGET, 2011, p. 45.) considera que “falar de um direito à educação é reconhecer o papel indispensável dos fatores sociais na própria formação do indivíduo”. O Art. 205 da Constituição Federativa da República do Brasil estabelece que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Diante desta norma, observa-se que o legislador constitucional deu importância relevante ao tema da educação, estabelecendo como direito fundamental e humano de crianças, adolescentes e os jovens. A educação precisa ser considerada prioridade neste país, para que o professor não seja apenas um instrutor ou transmissor de conhecimento e sim um educador. Não há conhecimento e sim retroalimenta-se a concepção bancária de educação, o que se opõe à educação para a autonomia (FREIRE, 1983).

Nesses mesmos termos, a educação não se refere exclusivamente ao processo de desenvolvimento da capacidade intelectual de cada indivíduo, vai muito além, relaciona-se principalmente com a capacidade intelectual e moral do ser humano. Portanto, tem-se muito a fazer para que a educação articulada com outras políticas de valores realmente torne o sujeito um cidadão de direitos e de responsabilidades. Para que a educação deixe de ser instrumental, pela característica atual de alienante por ser reprodutora de discursos, o homem precisa se autodescobrir e compreender que a sua emancipação dar-se-á quando aceitar o outro como legítimo na relação social. Por esse motivo o amor é o elemento constitutivo da vida humana e por sua vez, do processo de educar (MATURANA, 1998).

No mesmo sentido, BAUMAN (1999) diz que uma sociedade realmente autônoma é feita de indivíduos autônomos. Noutras palavras, um indivíduo autoconstituído, que não recebeu pronta a sua identidade, que ao construí-la assume a responsabilidade por ela. E uma maneira de trabalhar essa identidade é pela educação.

Sabidamente quando se pensa na formação e na emancipação dos sujeitos, de imediato, surge no pensamento a ideia de educação. Claro, uma educação transformadora, bem delineada por Paulo Freire (1983). No entanto, no atual cenário brasileiro, o que se tem percebido é que a educação não tem sido prioridade nas políticas públicas do Estado, quando pela ausência de recursos públicos, profissionais qualificados e bem valorizados, a escola não está conseguindo ser proativa, passando a uma condição de vulnerabilidade.





Independentemente, da educação, a escola e o ensino serem categorias conceituais distintas, elas se inter-relacionam e via de regra é na escola a segunda instituição socializadora, que se dão os mais diversos conflitos ou atos de indisciplina escolar, e de violência, que não é a base de discussão deste trabalho.

A educação no Brasil tem sofrido pelo descaso social e político. Além disso, as desigualdades sociais, a violência, a alienação, o analfabetismo funcional, o sucateamento da escola, as redes sociais, a confusão de papéis entre a escola, a comunidade e os pais, tem cada vez mais, implicado em uma dura realidade dentro da sala de aula, comprometendo por vezes, o processo ensinar, aprender e a conviver.

Preliminarmente requer estratégias interdisciplinares de ensino para desenvolver as competências do pensar e sobre o que pensar. Além disso, a sociedade do conhecimento, ligada interligada as redes exige maiores desdobramentos, criatividade para dar lugar ao diálogo.


Segundo Pimenta e Anastasiou (2002, p. 35). A grande preocupação que impera, é de que o profissional liberal, atuante nas mais diversas áreas do conhecimento, ao optar pela docência no ensino universitário precisa ter consciência de que, dentro da sala de aula, seu papel principal é o de ser professor. Neste sentido, uma questão complexa torna-se muito relevante, que é a formação pedagógica dos profissionais que atuam na docência universitária. No dizer de Freire (1998, p.25): “Quem ensina aprende ao ensinar, e quem aprende ensina ao aprender”.

O ensino de gênero no brasil

A sociedade em que vivemos é marcada pelas diferenças que são construídas no decorrer da história e as diferentes sociedades acabam adotando e construindo diferentes culturas. Yuval Noah Harari (2017, p. 152) diz que dentre as hierarquias imaginadas construídas pelas diferentes sociedades, uma das mais importantes e presentes em todas as sociedades humanas é a hierarquia de gênero. “Todos os povos se dividiram entre homens e mulheres. E em quase todos os lugares os homens foram privilegiados [...]. Em muitas sociedades, as mulheres eram mera propriedade dos homens, principalmente do pai, do marido ou irmão.”

Historicamente sempre houve uma construção social que acreditava na superioridade do homem sobre a mulher. Os homens eram considerados criaturas superiores, sendo que eles eram possuidores de direitos os quais as mulheres não eram. As mulheres eram tidas como seres frágeis e submissas/propriedades do homem. “Culturalmente, os sistemas patriarcais





enfaticavam a fragilidade das mulheres e sua inferioridade. Insistiam nos deveres domésticos e algumas vezes restringiam os direitos das mulheres a aparecerem em público.” (STEARNS, 2013, p. 33)

Essas desigualdades foram se perpetuando com o passar do tempo, como por exemplo no “Oriente Médio, surgiu o uso do véu quando as mulheres estivessem em público, como sinal de inferioridade e de seu pertencimento a pais e maridos. A deterioração dos papéis das mulheres na China apareceu com o costume de enfaixar os pés [...]” que terminou apenas no início do século XX. (STEARNS, 2013, p. 33) Essas atitudes foram contribuindo para a construção de governos dominados por homens.


Foi durante as reivindicações dos movimentos feministas que surgiu o termo gênero, com o intuito de demonstrar o caráter social dos papéis destinados a homens e mulheres na sociedade. Mas foi somente na década de 1990, que este conceito se expandiu no Brasil, mais especificamente através do texto “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”, da historiadora Joan Scott. Segundo Scott (1995, p. 85), o termo "gênero" foi uma “tentativa empreendida pelas feministas contemporâneas para reivindicar um certo terreno de definição, para sublinhar a incapacidade das teorias existentes para explicar as persistentes desigualdades entre as mulheres e os homens.”

A partir daí, este conceito vem sendo difundido nos meios social e das ciências humanas, contribuindo para uma maior equidade entre homens e mulheres, conforme já garantido pela Constituição Federal de 1988.

A Constituição Federal de 1988, no seu art. 3º trouxe o reconhecimento da igualdade entre homem e mulher, sendo que as políticas de proteção de igualdade passaram a compor a pauta das políticas públicas, ao frisar a defesa ampla de direitos sem qualquer resquício de preconceito seja de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Porém, na prática a maioria dos documentos que regulamentam as políticas públicas educacionais traz uma perspectiva de gênero um pouco utópica, como uma perspectiva intrínseca à noção de direitos e valores. Essa característica acaba refletindo no ambiente escolar, dificultando uma incorporação da real perspectiva de igualdade de gênero e da sua importância. Esse aspecto encontra-se intimamente ligado à cultura patriarcal do país, bem como ao conservadorismo religioso, pois apesar do Estado se declarar laico, a religião ainda possui bastante influência.

As concepções de gênero e sexualidade possuem um caráter social e as percepções do que significa ser menino ou ser menina são construídas por meio de interações sociais que se estabelecem já nos primeiros anos de vida. Nesse mesmo sentido, com relação à construção





da identidade de gênero, Vianna e Unbehaum (2006, p. 413) “extrapola a mera configuração biológica dos seres humanos e defende que meninas e meninos brinquem com as possibilidades relacionadas tanto aos papéis masculinos, quanto aos femininos, para além da reprodução de padrões estereotipados de gênero”.

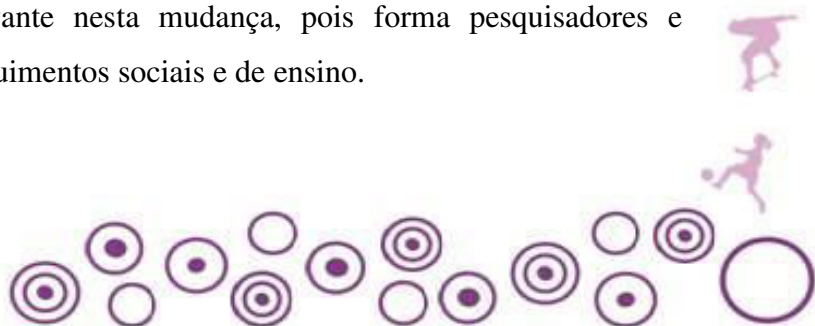
O conceito de gênero ainda é de difícil compreensão pelo senso comum e até mesmo no meio acadêmico, uma vez que tem se tornado praticamente sinônimo de sexo, a partir da sua generalização. Isso acaba contribuindo para negar à problemática, pois a torna invisível e, conseqüentemente, colabora para que as desigualdades de gênero se perpetue.


Nos últimos anos foram investidos grandes esforços na mudança da educação básica, principalmente após a consolidação da Constituição Federal de 1988, assim como no decorrer dos anos 1990, o qual fora repleto de reformas educacionais. Neste momento fora incorporado o gênero nas políticas públicas educacionais.

VIANNA e UNBEHAUM (2006) entendem que os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) elaborados nos anos de 1995 e 1997, representaram um avanço importante em relação à inclusão de uma perspectiva de gênero nas políticas educacionais. Os PCNs foram elaborados com o objetivo de nortear os currículos do ensino fundamental e médio em todo o território nacional. Eles são criados por equipes especializadas do Ministério da Educação (MEC), com o intuito de estabelecer uma referência curricular, trazendo orientações aos profissionais docentes de todo país, buscando uma padronização dos conteúdos a serem ministrados, buscando garantir aos estudantes uma educação básica de qualidade.

Os PCNs trazem como eixo central da educação escolar o exercício da cidadania. Apresentam como maior inovação a inclusão de temas que visam a resgatar a dignidade do ser humano, a igualdade de direitos, a participação ativa na sociedade e a co-responsabilidade pela vida social. (VIANNA, C.; UNBEHAUM, S., 2006, p. 417)

É muito importante que haja uma conscientização tanto por parte das instituições de ensino, como por parte da sociedade e do próprio governo da importância da incorporação da educação de gênero nas escolas, como um fator que corrobora com o desenvolvimento social. Além disso, cabe destacar que a inserção do ensino sobre gênero, não deve ficar adstrito na educação básica e média, mas também dentro das universidades, mister ampliar debates acerca do tema. É relevante estimular pesquisas e desenvolver metodologias dinâmicas que possibilitem facilitar o ensino, o diálogo sobre a educação voltada aos gêneros. Por conta disso, a universidade tem papel relevante nesta mudança, pois forma pesquisadores e professores que atuarão nos diversos seguimentos sociais e de ensino.

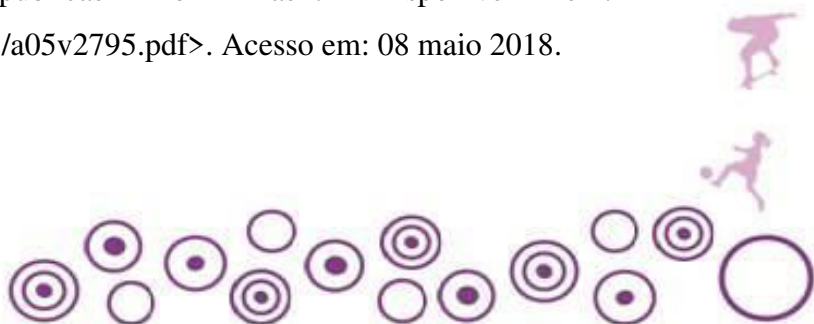




O principal objetivo de se inserir nas Universidades estudos sobre gênero, nada mais é do que romper com aquela arcaica concepção binária, em que estão inseridos o masculino e o feminino que foram construídos historicamente e se inseriram culturalmente, onde um é o oposto do outro. O desafio é desconstruir a lógica patriarcal predominante na sociedade e contribuir para a formação de cidadãos mais críticos, solidários e humanizadores.

Referências

- BAUMAN, Zygmunt. **Em Busca da Política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- _____. **Sobre educação e juventude: conversas com Riccardo Mazzeo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2013.
- BRASIL, Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 08 maio 2018.
- FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. Rio de Janeiro. Paz e terra, 1983.
- _____. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
- HARARI, Yuval. **Sapiens: uma breve história da humanidade**. Tradução de Janaína Marcoantonio. 28 ed. Porto Alegre: L&PM, 2017.
- MATURANA, Humberto R. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.
- PIAGET, Jean. **Para onde vai a educação?** 21. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.
- PIMENTA, S. G.; ANASTASIOU, L. G. C. **Docência no Ensino Superior**. São Paulo: Cortez, 2002.
- SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>>. Acesso em: 14 maio 2018.
- STEARNS, Peter N. **História das relações de gênero**. Tradução Mirna Pinsky. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2013.
- VIANNA, C.; UNBEHAUM, S. **Gênero na educação básica: quem se importa? uma análise de documentos de políticas públicas no Brasil**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/es/v27n95/a05v2795.pdf>>. Acesso em: 08 maio 2018.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Catálogo na Publicação:

Bibliotecária Simone Godinho Maisonave – CRB -10/1733

S471a Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade (7. : 2018 : Rio Grande, RS)

Anais eletrônicos do VII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade, do III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade e do III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade [recurso eletrônico] / organizadoras, Paula Regina Costa Ribeiro... [et al.] – Rio Grande : Ed. da FURG, 2018.

PDF

Disponível em: <http://www.7seminario.furg.br/>

<http://www.seminariocorpogenerosexualidade.furg.br/>

ISBN:978-85-7566-547-3

1. Educação sexual - Seminário 2. Corpo. 3. Gênero 4. Sexualidade I. Ribeiro, Paula Regina Costa, org. [et al.] II. Título III. Título: III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade. IV. Título: III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade.

CDU 37:613.88

Capa e Projeto Gráfico: Thomas de Aguiar de Oliveira
Diagramação: Thomas de Aguiar de Oliveira

